

PROCESSO: 2021/000060

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafa-
do, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2021.


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA
AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.**

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nome do requisitante	Fernanda Carvalho Pereira	Área / Setor	Administrativo
E-mail	administrativo@crcto.org.br	Telefone	63 3219-5611

2- DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de papel A4 para uso nas atividades de rotina de montagem de processos, dentre outros nos setores do CRCTO.

3- JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem a finalidade de reposição de papel A4 para uso no decorrer do desenvolvimento das atividades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

4- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição de papel A4 acima citados visa atendimento a demanda dos setores a fim de manter o bom andamento das atividades desempenhadas garantindo a qualidade nos resultados.

5- PROJETOS RELACIONADOS

Existe algum projeto em andamento relacionado a esta contratação?

() Sim - Qual?

(x) Não

6- ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Conselho Regional Do Tocantins no objetivo: ASSEGURAR ADEQUADA INFRAESTRUTURA E SUPORTE LOGÍSTICO ÀS NECESSIDADES DOS CRCS

▪ Estratégias Associadas:

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul

CEP: 77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5600 – E-mail: crcto@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

Garantir a manutenção de recursos com aquisição de materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais.

7-FONTE DE RECURSO

Fonte de recurso para contratação e o planejamento existente: 5013 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, conta 6.3.1.3.01.01.001 - Materiais de expediente.

Palmas-TO, 03 de agosto de 2021.

[Assinatura]
Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

APROVAÇÃO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Palmas/TO, 03 / 08 / 21.

Autorizo, observadas as normas vigentes.
Palmas-TO, 10/08/21

[Assinatura]
João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO

TERMO DE REFERÊNCIA n.º 017/2021

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

1. DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto aquisição de papel A4 para consumo do CRCTO.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Tendo em vista a necessidade de reposição do estoque de papel A4, se faz necessário à aquisição para suprir a demanda dos setores deste regional.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

3.1. O material, suas respectivas quantidades e estimativas de valores estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	VALOR UNITARIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	80	Resma	Papel A4 500 Folhas cor Branca	18,00	1.440,00
TOTAL					1.440,00

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada dos produtos que estão sendo oferecidas, condições de pagamento e validade da proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CRCTO.
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 5.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos produtos solicitados.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CRCTO

- 6.1. Proporcionar todas as condições que dele dependa para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser usado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela empresa.
- 6.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7. DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 7.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

8. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

- 8.1 Os recursos estão disponíveis na dotação orçamentária conta MATERIAIS DE EXPEDIENTE – 6.3.1.3.01.01.001, no projeto nº 5013.

Palmas-TO, 03 de agosto de 2021.



Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO	Nº2021/000060		DATA: 06/07		
PROJETO Nº 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO					
TIPO:	☐ OUTROS	☒ MATERIAL	☐ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com aquisição de PAPEL A4 para uso do CRCTO.					
VALOR: R\$ 1.400,00					
MODALIDADE					
☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE		☐ OUTRA MODALIDADE		☐ NÃO SE APLICA

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de Despesa com aquisição de PAPEL A4 para uso do CRCTO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**

Palmas, 06 de agosto de 2021.


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O **Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.01.01.001 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE .

Palmas, 06 de agosto de 2021.


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade



PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

CNPJ : 10.460.274/0001-17 INSC. EST. 29.412.257-5

Qdr 1206 Sul Al Qi 19 Lote 14 Fone: 63 3217-1402 ou 63 3217-4611

Dados Bancarios : Ag : 2525 Op 003 C/C 00001407-3 Caixa economica Federal

3217 - 1402

98473-8397

EMPRESA SOLICITANTE: CRC TO

Data de Emissão: 04/08/2021

Validade da proposta: 30 dias

Validade dos produtos: 12 meses

Entrega: 1 dia

Vendedor: ENEIAS

COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PAPAE A4	RESMA	80	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL			R\$		1.400,00

10.460.274/0001-17
Insc. Estadual: 29.412.257-5
PRAPEL COMERCIO DE
PAPEL EIRELI
Q. 1206 Sul, Alameda 16, Nº 01
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.024-452
[CALHAS - TOCANTINS]

MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME

CNPJ 16.750.045/0001-13

Quadra 1106 Sul avenida lo 27 lote 30 Cep- 77024-054

ORGÃO REQUISITANTE : CRC TO

DATA: 04/08/2021

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 3 MESES

VALID. DOS PRODUTOS: 12 MESES

COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	PAPEL A4	RESMA	80	R\$ 17,99	R\$ 1.439,20
TOTAL		R\$			1.439,20

16.750.045/0001-13
29.444.682-6

Marcos Antonio Silva Carneiro-ME

Quadra 1106 Sul, Av LO 27, Lote 30
Plano Diretor Sul - CEP 77 024-054

PALMAS

TOCANTINS



TELE ENTREGAS
3217.1402 • 3217.4611

Papelaria Moderna Ltda

CNPJ : 07.410.578/0001-65

Qdr 1106 Sul Av Lo 27 Lote 18

Dados Bancarios : Ag : 1505-9 C/C 37.992-1 Banco do Brasil

Empresa Solicitante: CRC TO

Data de Emissão: 04/08/2021

Validade da proposta: 120 dias

Validade dos produtos: 12 meses

Entrega: 1 dia

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PAPEL A4	RESMA	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL				R\$	1.440,00

07.410.578/0001-65

PAPELARIA MODERNA LTDA

Qd. ACSV-SE 112 - Av. LO 27, Lote 18

PLANO DIRETOR SUL

05P 17.021-462

TOCANTINS



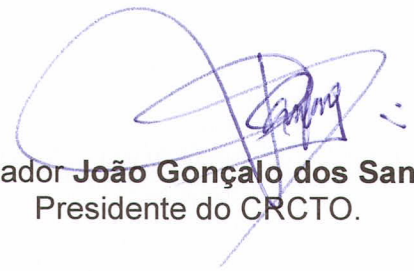
Daiva Macedo Da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

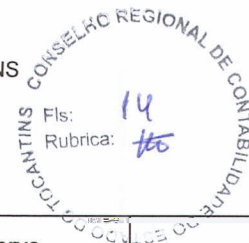
Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 06 de agosto de 2021.



Contador **João Gonçalves dos Santos**
Presidente do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 06.08.2021

Hora : 10:32

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
93	2021	06.08.2021	2021/000060

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com aquisição de PAPEL A4 para uso do CRCTO.	1.400,00

Valor por Extenso
Um Mil, Quatrocentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
3.000,00	0,00	1.400,00	1.600,00

PALMAS, 06 de Agosto de 2021

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

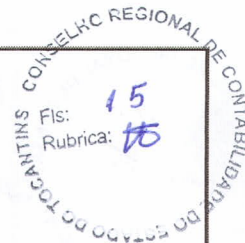
MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO

JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.460.274/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO Q 1206 SUL ALAMEDA 16	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 77.024-452	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRAPELATACADISTA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3214-1392
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2021** às **09:36:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE TOCANTINS
Fls: 47
Rubrica: 175

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.460.274/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO Q 1206 SUL ALAMEDA 16	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 77.024-452	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRAPELATACADISTA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3214-1392
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

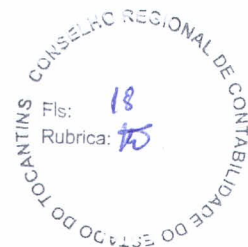
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2021** às **09:36:37** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ: 10.460.274/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela ~~Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)~~ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

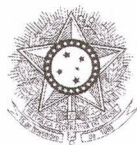
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:05 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2022.

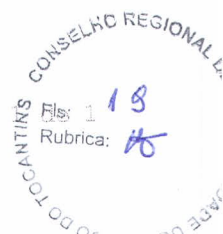
Código de controle da certidão: **F155.D08D.867A.8DE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.460.274/0001-17
Certidão nº: 23677994/2021
Expedição: 04/08/2021, às 11:57:56
Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.460.274/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.460.274/0001-17

Razão Social: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA

Endereço: QD 1106 SUL AVENIDA LO 27 LOTE 18 2 ANDAR SALA 01 SN / PLANO
DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77024-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200551068442276

Informação emitida em: 04/08/2021 11:49:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **10.460.274/0001-17**

Contribuinte: **PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI** Inscrição: **511064**

Endereço oficial: **ARSE 122, ALAMEDA 16, LOTE 14, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **1206 S, ALAMEDA 16, Nº 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Número identificador: **10.460.274/0001-17**
Código de validação: **5af0e.2e3b6.d2ac3-679828**

Palmas, 4 de Agosto de 2021 às 11:54.

Certidão válida até 3 de Outubro de 2021



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendência de Gestão Tributária,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão:

3259432

Fls:

Rubrica:



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 10.460.274/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.412.257-5

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

ENDEREÇO: QD 1206 SUL ALAMEDA 16, SN, Plano Diretor Sul - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CONTRIBUINTE

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Segunda feira, 26 de Julho de 2021 - 10h 26m 56s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

VILMAR CARLOS RODRIGUES

MATRÍCULA:

5286174

VALIDADOR:

41746827644817566331341564854029



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre a aquisição de 80 resma de papel A4 para consumo do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Tendo em vista a necessidade de reposição do estoque de papel A4, se faz necessário à aquisição para supri a demanda dos setores deste Regional.

Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 10.460.274/0001-17**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo, o valor a ser gasto com o produto é de R\$ 1.400,00.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da aquisição esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à

dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

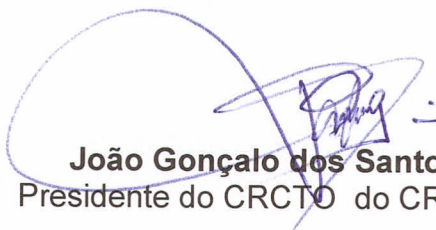
Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 06 de agosto de 2021.



Fernanda Carvalho Pereira
Coordenação Administrativa do CRCTO

Ratifico a justificativa .



João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO do CRCTO

OFÍCIO 022/2021-CRCTO/FIN

Palmas, 06 de agosto de 2021.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2021/000060, aquisição de PAPEL A4 para uso do CRCTO, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

ciente em
09/08/2021


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE PAPEL A4. USO NAS ATIVIDADES DE ROTINA.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da Contratação com empresa especializada para aquisição de papel A4 para uso nas atividades de rotina de montagem de processos, dentre outros nos setores do CRCTO.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura, assim como, Documento de Oficialização da demanda para aquisição dos serviços supracitados, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 017/2021**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Da Justificativa; 3. Das Especificações dos serviços, quantidades e estimativa de preços; 4. Da proposta de preços; 5. Das Obrigações da empresa; 6. Das Obrigações e responsabilidades do CRCTO; 7. Dos Prazos e local para a entrega do material; 8. Classificação contábil.

Consta ainda, a **Justificativa - Termo de Referência**, sendo:

"Tendo em vista a necessidade de reposição do estoque de papel A4, se faz necessário à aquisição para suprir a demanda dos setores deste regional."

Consta ainda, o enquadramento da Modalidade: Dispensa de Licitação, assim como, a Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária; no valor estimado mensal de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), pela Rubrica 6.3.1.3.02.01.001 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, Projeto nº 5013.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

A) PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA	R\$ 1.400,00;
B) MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO	R\$ 1.439,20;
C) PAPELARIA MODERNA	R\$ 1.440,00;

Desta forma, foi Habilitada a Proposta da empresa **PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA CNPJ nº 10.460.274/0001-17** pelo valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), para aquisição de papel A4 para uso nas atividades de rotina de montagem de processos, dentre outros nos setores do CRCTO.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre

"Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada da empresa **PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA CNPJ nº 10.460.274/0001-17** pelo valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), para aquisição de papel A4 para uso nas atividades de rotina de montagem de processos, dentre outros nos setores do CRCTO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo deferimento da contratação com a empresa proponente **PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA CNPJ nº 10.460.274/0001-17** pelo valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), para aquisição de papel A4 para uso nas atividades de rotina de montagem de processos, dentre outros nos setores do CRCTO.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2021


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Data : 09.08.2021
Hora : 15:51
Pis: 29
Rubrica: 40

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
107	09.08.2021	ORDINARIO	2021/000060	93	2021

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1097	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

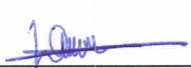
Favorecido				
Nome	: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ / CPE	: 10.460.274/0001-17	
Endereço	: QD 1106 SUL AV LO 27 LOTE 18 SALA 02	Bairro	:	
CEP	: 77024452	Cidade	: PALMAS	
Banco	: CX	UF	: TO	
	Agência	: 2525-03	Conta	: 1407-3

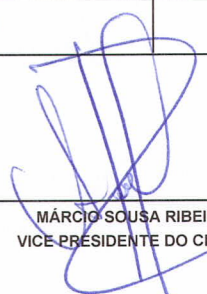
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com aquisição de 80 resma de PAPEL A4 para uso do CRCTO.	1	1.400,00	1.400,00

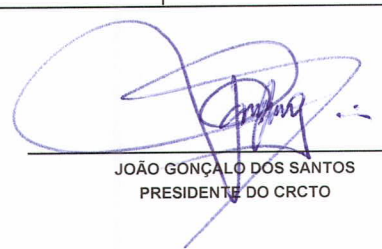
Valor por Extenso
Um Mil, Quatrocentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
3.000,00	0,00	1.400,00	1.600,00

PALMAS, 09 de Agosto de 2021


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

Recebemos de PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/08/2021 Dest/Remet: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TO Valor Total: 1.400,00		30 Fls: Rubrica:	NF-e Nº 000.019.067 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

1206 SUL ALAMEDA 16 QI 19 LOTE 14, 14 -
PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO -
CEP: 77024-452
Fone: (63)3214-1392
prapelatacadista@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.019.067

SÉRIE 001

FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

1721 0810 4602 7400 0117 5500 1000 0190 6717 3854 4080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

294122575

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.460.274/0001-17

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

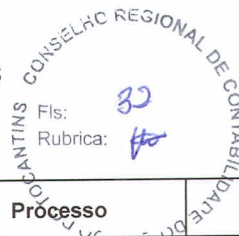
317210010602111 10/08/2021 11:32:41

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Contabilizado
Digitado

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO



Data : 10/08/2021
Hora : 16:47

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo	Núm. Contrato
10570	10/08/2021	107	2021/000060	0

Conta	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	5013

Favorecido			
Nome	: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ / CPF	: 10.460.274/0001-17
Endereço	: QD 1106 SUL AV LO 27 LOTE 18 SALA 02	Bairro	:
CEP	: 77024452	Cidade	: PALMAS
		UF	: TO

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
PAGAMENTO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 80 RESMA DE PAPEL A4 PARA USO DO CRCTO.	17/08/2021	1.400,00

Descontos		
Valor Bruto : 1.400,00	Valor Descontos : 0,00	Valor Líquido : 1.400,00

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO	
10/08/2021 Data	 Dalva Macedo da Silva Costa Financeiro do CRCTO

Autorização			
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA (1.400,00-um mil quatrocentos reais) AO OU PROCURADOR.			
11/08/2021 Data	 Fernanda Carvalho Pereira Diretoria Executiva do CRCTO	11/08/2021 Data	 João Gonçalo dos Santos Presidente do CRCTO

Recursos			
Banco	: BB/ ANUIDADE	Agência	: 3615-3
Tipo Pagto.	: PAGO AUTO ATENDIMENTO BB	Complemento	:
Valor Pago	: 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)		
		Conta	: 10.540-6
		Num. Cheque	:

Dados do Fornecedor		
Banco	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência : 2525-03
		Conta : 1407-3

Contabilidade	Coordenadoria de Controle Interno
	Após exames dos autos, a coordenadoria de controle interno declara a despesa apta a pagamento. Data : 11/08/2021 Coord. Controle Interno

Check list ☐ Para Pagamento

CONTRATO Nº:		PROCESSO ADM: 2021/0053	
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI		CONTATO: 63 3214-1392	
SERVIÇOS PRESTADOS: Aquisição de Papel A4			
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Entrega Imediata			
NOTA FISCAL/FATURA Nº: 19067	VALOR BRUTO DEVIDO: R\$ 1.400,00	VALOR LIQUIDO: R\$ 1.400,00	
MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO			
ORD.	ITENS	SIM	NÃO
1	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (OP)	X	
2	NOTA DE EMPENHO	X	
3	NOTA FISCAL/FATURA	X	
4	DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE OPTANTE DO SIMPLES (SE COUBER)	X	
5	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	X	
6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	X	
7	CERTIDÃO FGTS	X	
8	CERTIDÃO MUNICIPAL	X	
9	CERTIDÃO ESTADUAL	X	

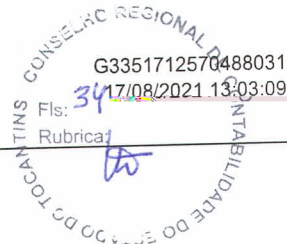
Com base nas atribuições definidas na Portaria 029/2021, atesto que os serviços vêm sendo prestado de forma satisfatória e que não são conhecidos fatos ou indícios de conduta desabonada por parte da empresa e que os serviços realizados no mês foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Palmas TO, 10 de agosto de 2021.


Fiscal de Contrato
Diego Silva Carvalho



Emissão de comprovantes



17/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:36:16
361503615 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONSELHO R C TOCANTINS
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 10.540-6
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	17/08/2021
NR. DOCUMENTO	551.505.000.065.988
VALOR TOTAL	1.400,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PRAPEL C PAPEL EIRELI
AGENCIA: 1505-9 CONTA: 65.988-6
NR. DOCUMENTO 553.615.000.010.540
=====

NR.AUTENTICACAO	9.423.F73.980.909.C9B
-----------------	-----------------------

Contabilizado
Digitado